



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019 Processo Administrativo nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVAN JOSÉ CANCI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.850.976-2-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 625.835.909/44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE GUARACIABA - SC**, entidade beneficente de assistência social, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.795.077/0001-03 sediada na Reinoldo Ritter, n.º 256, centro de Guaraciaba – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Marciano Ludwig, portador de RG n.º 5.199.679 e CPF n.º 060.564.859-00, residente e domiciliado na Linha Welter, Município de Guaraciaba, resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei n.º 9.394/96, Lei 8.742/1993, Lei Municipal n.º 2.433/2019, Decreto Municipal n.º 006/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE GUARACIABA - SC, com a finalidade de promover o acesso ao Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura para 7 (sete) estudantes do Município de Anchieta – SC no ano de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação de nível médio profissionalizante técnico em agricultura, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário à realização das atividades pactuadas e previstas no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação de nível médio profissionalizante técnico em agricultura, por meio de atividades voltadas à orientação para a implantação do projeto profissional em suas propriedades, formação integral, levando em consideração a realidade dos alunos, com o objetivo inicial de melhorar a propriedade na produção e diversificação de alimentos, aspecto organizacional e diversificação de atividades;

2.3 – Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto a CONTRATADA;

2.4 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

Marciano Ludwig

MKT



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

- 2.5 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pela CONTRATANTE sob pena de rescisão deste termo;
- 2.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- 2.7 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
- 2.8 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Anchieta - SC, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.9 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 2.10 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento.
- 2.11 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- 2.12 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3- São compromissos do Município:

- 3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA no valor equivalente a R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) mensais a partir do mês de maio de 2019 até dezembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 14.00,00 (Quatorze mil reais) no ano de 2019.
- 3.2 – Designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle fiscalização incluindo:
- 3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
- 3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
- 3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
- 3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

mariane julia

[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8 Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4- O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais a partir do mês de maio de 2019 até dezembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no ano de 2019.

4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil: Agência 1388-9, Conta Corrente nº 15.532-2.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

5.2- O responsável pela gestão da parceria poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- A vigência do presente Termo de Colaboração é até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9;

Mariano Lulley

MAR



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

8.1.e Todos e qualquer documentos exigidos pela IN nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas com a execução da presente parceria correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações:

ÓRGÃO 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 04: ENSINO MÉDIO

FUNCIONAL: 12.362.0010.2.023 – ADM. GERAL BENS E SERV. ENSINO MÉDIO

(86) 3.3.50.00.00.00.0131 – Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 14.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Anchieta - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Martiano Lulley

[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Anchieta - SC, 29 de maio de 2019.



IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal


MARCIANO LUDWIG
Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba - SC

Testemunhas:

Nome: *GEOVANI FERRANDO KLAUCK*
CPF: *84.770.469-97*

Nome: *Jackline Appio*
CPF: *093.876.859-00*


Huberto Mathias Timm
Advogado do Município de Anchieta/SC
OAB/SC 54.575

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS			
1.1 Entidade Proponente-		1.2 C.N.P.J.	
Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba		00795077/0001-03	
1.3 Endereço:			
Rua Reinoldo Ritter - 256			
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
Guaraciaba	SC	89920000	(49) 3645-0608
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
15.532-2	Banco do Brasil	1388-9	Guaraciaba-SC
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.
Marciano Ludwig			060.564.859-00
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone
SSPSC	Presidente		998056095
1.17 Endereço			1.18 C.E.P.
Linha Welter			899200-000
1.19 Home Page (da entidade):		1.20 e-mail:	
		cfrguara@yahoo.com.br	
1.21 Objetivos sociais da entidade :			
Formação profissional de estudantes .			

2 OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

“Técnico em Agricultura”

3.2 Identificação do Objeto

A Casa Familiar Rural é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, administrada por uma associação formada por pais e jovens formados.

A formação dos jovens na Casa Familiar Rural é de três anos, adotando a Pedagogia da Alternância em regime de internato, concluindo o Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura.

Os jovens estudantes são oriundos preferencialmente de famílias que se dedicam à agricultura, sendo filhos(as) de agricultores.

A Casa Familiar Rural tem por finalidade oferecer ao educando uma formação adequada a sua realidade.

Orientando-o quanto às possibilidades profissionais, desenvolvendo a consciência de uma agricultura sustentável, visando assim uma melhoria na qualidade de vida.

Atualmente a entidade atende três turmas, num total de 28 alunos.

3.3 Justificativa da Proposição

Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.795.077/0001-03, situada na rua Reinoldo Ritter,256, GUARACIABA/SC, neste ato representado por Marciano Ludwig, CPF Nº 060.564.859-00 e RG nº 5.199.679, apresenta dados do projeto Técnico em Agricultura, conforme segue:

e) Diagnóstico da realidade a ser modificada.

A presente parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto “**Técnico em Agricultura**”, o qual trata da oferta de Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura aos jovens do município de Guaraciaba/SC, fortalecendo o vínculo com o campo e conseqüentemente evitando o êxodo aos grandes centros em busca de oportunidades de trabalho. Visando proporcionar esta qualificação aos jovens rurais e no intuito de que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, ele necessita, sobretudo de conhecimento técnico, específico voltado ao projetar o lado profissional da vida do jovem e da família rural.

O projeto técnico vem sendo desenvolvido há 04 anos, e possui aceitação dos jovens e das famílias, mas a instituição atua no município desde 1996, iniciando com ensino informal, em sequência o ensino fundamental e em 2011 iniciou com o ensino médio com qualificação em agricultura. No ano de 2016 implantou-se o ensino técnico profissionalizante e atualmente estamos trabalhando com duas turmas. Desde o início das atividades formaram-se 196 jovens, cujos conhecimentos impulsionam a produtividade e renda das famílias do município.

Durante o curso os alunos são orientados para a implantação do projeto profissional em suas propriedades, recebem uma formação integral que leva em consideração sua realidade com o objetivo inicial de melhorar a propriedade na produção e diversificação de alimentos, aspecto organizacional, diversificação de atividades e podemos destacar ainda:

- a) Cuidados com a saúde, racionalização do uso de produtos químicos e a preservação do meio ambiente;
- b) Administração rural e aumento de renda;
- c) Desenvolvimento sustentável;
- d) Convivência familiar

Todas as atividades são monitoradas por profissionais devidamente habilitados para trabalhar as disciplinas da base nacional comum e as específicas do curso técnico como engenheiros Agrônomos, coordenadores de curso e de estágio.

A entidade é a única localizada no município que oferece ensino médio profissionalizante e seu projeto pedagógico representa uma das alternativas viáveis de educação e desenvolvimento do campo, com sua característica de Pedagogia da Alternância desenvolve um trabalho de “saber fazer”. A educação da CFR é inovadora, porque a teoria e a prática andam juntas e a principal preocupação é com a formação do cidadão.

A CFR leva em conta os conhecimentos dos jovens, seus núcleos familiares e suas comunidades, estabelecendo um diálogo permanente com os saberes produzidos nas diferentes áreas do conhecimento.

A formação das pessoas ocorre tanto nos espaços escolares e principalmente fora deles. Envolve saberes, métodos, tempos e espaços físicos diferenciados. Portanto, não apenas os saberes construídos na sala de aula, mas também aqueles construídos na produção, na família, na convivência social, na cultura, no lazer e nos movimentos sociais. A sala de aula é um espaço específico de sistematização, análise e de síntese das aprendizagens, se constituindo assim, num local de encontro das diferenças, pois, é nela que se produzem novas formas de ver, estar e se relacionar com o mundo.

O município de Guaraciaba e região é essencialmente rural. Sua economia está voltada principalmente para a produção de produtos primários, sendo o leite, os suínos e a avicultura os grandes destaques no setor. A partir destes dados, obtidos junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente dos municípios, constata-se que é imprescindível a formação de jovens, a melhoria das condições de vida, de trabalho e de acesso a tecnologias de produção.

f) Interesse Público:

Considerando todos os aspectos acima citados, podemos afirmar que a Casa Familiar Rural é parceira importante de várias entidades e organizações comprometidas com as transformações sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente comprometidas com a formação de jovens e suas famílias. A entidade localizada no município e que oferece o Ensino Médio Profissionalizante esta contribuindo para que as metas (principalmente a meta 11) propostas no plano municipal de educação elaborado para o período 2015/2024 seja cumprida.

A autorização do Conselho Estadual de Educação para o funcionamento do curso técnico com base no parecer nº 013 aprovado em 08/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.276 no dia 12 de abril de 2016 atende uma demanda da comunidade, especialmente pela necessidade da profissionalização dos filhos dos agricultores do nosso município que tem na agropecuária a principal fonte de renda e de arrecadação.

g) Recursos para manutenção da Atividade/Projeto:

Devido à entidade não possuir recursos financeiros para executar o projeto em sua totalidade, busca-se parcerias com órgãos públicos municipais, a contribuição da comunidade e das famílias dos jovens.

O valor estimado de todo o projeto no ano de 2019 é de R\$ **229.064,00**, sendo que abrangerá os municípios de Guaraciaba e Anchieta atendendo a 28 alunos no total. Os alunos do município sede, Anchieta/SC, totalizam 07.

h) Ação de mútuo interesse:

A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar o trabalho com os jovens estudantes e as famílias, orientando e acompanhando também nas propriedades. Para a execução dos trabalhos necessitamos de recursos financeiros, manutenção de veículo para o acompanhamento dos trabalhos e de espaço físico para ministrar as disciplinas e alojamento dos estudantes.

3.4- Período de Execução das Ações/Atividades Janeiro a dezembro/2019		3.5- Período de Execução da Parceria: Fevereiro a dezembro 2019	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
14/01/2019	29 de dezembro de 2019	A contar da data da publicação	29 de dezembro

3.6 Informações relativas à capacidade técnica para a execução do objeto:

Profissional	Carga horária semanal	Quantidade	Utilização	Financiado com recursos
Diretor	40	1	Responsável pela administração da entidade e do projeto.	Do município de Guaraciaba/SC
Monitor noturno	40	1	Acompanhamento dos alunos no período de internato	Do município de Guaraciaba/SC
Cozinheira	40	1	Responsável pelas refeições	Do município de Guaraciaba/SC
Coordenador de curso	8	1	Coordena o planejamento com os profissionais	Com recursos do Estado de SC
Coordenador de estágio	16	1	Orientação do estágio aos estudantes	Com recursos do Estado de SC
Engenheiro Agrônomo	30	1	Trabalha em sala (teoria) e a campo	Com recursos do Estado de SC
Engenheiro Agrônomo	20	1	Trabalha em sala (teoria) e a campo	Com recursos do Estado de SC
Professores	6,5	12	Administram conteúdo da base nacional	Com recursos do Estado de SC

3.7 Informações relativas à capacidade das instalações de recursos materiais instalados (salas, prédios, veículos, etc)

Descrição	Quantidade	Utilização	Propriedade
Sala de aula	2	Aulas teóricas	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Cozinha/ refeitório	1	Preparo e fornecimento das refeições	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Alojamentos	2	1 alojamento masculino e 1 feminino	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Dispensa	1	Depósito de alimentos	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Veículos	1	Visitas de acompanhamento nas propriedades	Veículo do Município de Guaraciaba/SC
Sanitários	3	Higiene pessoal	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Moveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e demais utensílios	Diversos	Aulas teóricas e práticas, alojamento e alimentação dos estudantes.	Município de Guaraciaba e Associação Casa Familiar Rural

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificações atividades	4.4 Indicadores Físicos		4.5 Duração	
			Un. Funcionários	Quant.	Início	Término
Pagamento de pessoal	Folha de pagamento	Pagamento de salários e encargos sociais – coordenador, merendeira e monitor noturno.	03	03	janeiro	dezembro
Fornecimento das refeições	Fornecer 3 refeições diárias e 2 lanches nos intervalos	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo das refeições e lanches	Alunos	21	fevereiro	dezembro

5 INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Alunos formados na turma de 2019	Alunos	11
Alunos cursando o segundo e terceiro ano em 2019	Alunos	17
Alunos cursando nos 1º, 2 e 3º ano de Anchieta	Alunos	07

Isabel Gonçalves, Jean Alves Dias, Sandra Seguetto Perin, Eduarda Buffon, Rian Lamarque Cozer, Danimar Ercego e Vanessa Markus De Moura.

6 PLANO DE APLICAÇÃO**CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO****Despesas Correntes**

Item despesa	Especificação	Concedente Anchieta-SC	Proponente	Outros Municípios / Estado	Total (R\$)
Folha de pagamento e encargos sociais	Pag. de salários dos funcionários (coordenador, merendeira e monitor)			X	97.000,00
Refeições/alimentação	Produtos alimentícios			x	3.600,00
Alimentação/gás de cozinha	Botijão de gás 13 kg		X		1.000,00
Higiene e limpeza	Materiais de higiene e limpeza para manutenção das instalações	X			2.000,00
Material permanente, de expediente e manutenção de equipamentos.	Tonner, pincel quadro branco. Papel ofício, cartucho de tinta, consertos, utensílios domésticos	X			2.000,00
Alimentação/ refeições/ lanches	Pagamento de alimentação para almoços, jantas e lanches	X			10.000,00
Pag. professores e técnicos	Pag. horas/aula aos professores e técnicos			X	100.664,00
Total Despesas Correntes (I)					216.264,00
Despesa Capital					
Item despesa	Especificação				
Total Despesa Capital (II).....					
					R\$ 0,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....					R\$ 0,00

CUSTOS INDIRETOS

Item despesa	Especificação	Concedente –Anchieta	Proponente	MUN. DE GUARACIABA	Total (R\$)
Água					2.000,00
Luz				X	6.000,00
Telefone				X	300,00
Internet				X	1.000,00
Manutenção do veículo (manutenções em geral, combustível, pneus, revisão, etc)	Fiat uno placa MDJ 2813			X	2.000,00
Seguro e licenciamento	Fiat uno placa MDJ 2813			X	1.500,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV)					R\$ 12.800,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV)					R\$ 229.064,00

O presente projeto será desenvolvido com estrutura (prédio e veículo) cuja posse é do município de Guaraciaba/SC. Dessa forma, os valores referentes à esses gastos devem ser empenhados e pagos diretamente pelo município.

O projeto custará para o município de Guaraciaba no ano de 2019 o valor de R\$ 109.800,00 sendo de repasse à entidade R\$ 97.000,00 e de empenhos diretos R\$ 12.800,00

O estado de Santa Catarina repassará durante o ano de 2019 um valor de R\$ 104.264,00 destinados ao pagamento da folha dos professores e parte da alimentação.

E para viabilizarmos o andamento do ano letivo o município de Anchieta – SC teria uma participação de R\$ 14.000,00, destinados a alimentação e materiais de expediente.

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

QUANTO AOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO/ANCHIETA- SC

Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Concedente					R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

QUANTO AOS REPASSES À INSTITUIÇÃO –MUNICÍPIO DE GUARACIABA- SC

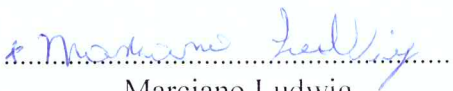
Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Outros				R\$ 25.000,00	R\$ 1.420,00	R\$ 25.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.420,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.420,00	R\$ 22.000,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.440,00

QUANTO AO REPASSE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Outros	R\$ 6.500,00	R\$ 8.766,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 8.766,40	R\$ 7.566,40	R\$ 8.766,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40	R\$ 18.500,00
				R\$ 250,00		R\$ 250,00
Proponente	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 250,00		R\$ 250,00		

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Forma e prazo para prestação de contas

	<p>8.1.1 No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:</p> <p>() 30 dias do término da parceria (X) 60 dias do término da parceria () 90 dias do término da parceria</p> <p>8.2.2 No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30 () 60 (X) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.</p>
	<p>8.2 Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública</p> <p>A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (X) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo convenente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.</p>
	<p>9 DECLARAÇÃO</p>
	<p>Na qualidade de representante legal do convenente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cartão CNPJ; Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório; Ata de composição da atual Diretoria; RG, CPF e comprovante de residência atualizado do Presidente e do Tesoureiro; Certidão negativa de débitos junto ao Município; Cadastro atualizado junto ao Município; Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com esse órgão; Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho; Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.
	<p style="text-align: right;">Guaraciaba/SC, 28 de março de 2019.</p> <p style="text-align: center;">  Marciano Ludwig Presidente da Casa Familiar Rural de Guaraciaba-SC </p>

O valor estimado de todo o projeto para o ano de 2019 é de R\$ **229.064,00**, sendo que abrangerá os municípios de Guaraciaba e Anchieta, atendendo à 28 alunos no total. Para o ano letivo de 2019 serão três turmas e a meta para o 1º ano é de 11 novos alunos. Os alunos do município DE Anchieta totalizam atualmente 07 jovens.

d) Ação de mútuo interesse:

A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar o trabalho com os jovens estudantes e as famílias, orientando e acompanhando também nas propriedades. Para a execução dos trabalhos necessitamos de recursos financeiros, manutenção de veículo para o acompanhamento dos trabalhos e de espaço físico para ministrar as disciplinas e alojamento dos estudantes.

Guaraciaba/SC, 28 de março de 2019.



Marciano Ludwig
Presidente da Associação